



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 236/2026

Miraselva, 02 de junho de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 1º de junho, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria que intensifique as ações de acompanhamento e fiscalização das obras públicas em execução no Município.

A presente manifestação decorre da relevância que os trabalhos de vistoria exercem na garantia da qualidade dos serviços executados, da adequada aplicação dos recursos públicos e do fiel cumprimento das especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, contratos e demais documentos que regem a execução das obras.

Nesse contexto, solicitamos especial atenção às intervenções atualmente em andamento na malha urbana, pois esta medida contribuirá para a prevenção de falhas construtivas, para a identificação tempestiva de eventuais inconformidades e para a adoção das providências corretivas que se mostrarem necessárias.

Conforme relatado pelo nobre colega parlamentar, foram registradas preocupações relacionadas a trechos de calçadas executadas recentemente, especialmente em área situada nas proximidades do Hospital Municipal João Juliani, onde verificou-se pontos de afundamento e comprometimento da estrutura do passeio público. Embora eventual apuração técnica seja indispensável para identificação das causas, a situação reforça a importância do acompanhamento contínuo das obras públicas, desde sua execução até o recebimento definitivo.

Outrossim, recomenda-se que, sempre que necessário, sejam formalmente notificadas as empresas contratadas para promover correções, adequações ou complementações dos serviços executados, observadas as obrigações previstas nos respectivos instrumentos contratuais e na legislação aplicável.

Por fim, destaca-se que a fiscalização eficiente das obras públicas constitui importante instrumento de proteção do patrimônio municipal, de preservação do interesse coletivo e de valorização dos investimentos realizados pelo poder público, produzindo benefícios diretos para toda a comunidade. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
MÁRIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br